

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE DESPESA Nº 879/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, INCISO I, ART. 28, DA LEI Nº 14.133/2021
COMPRAS - AQUISIÇÃO

1. Condições Gerais da Contratação

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e seus programas sociais relacionados no período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
00447 57	CARNE BOVINA – TIPO FÍGADO , in natura, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão com a especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e contendo dados do fabricante. Transportado sob refrigeração adequada. Registro no Ministério da Agricultura, contendo SIF.	KG	2.000
00512 30	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO TRASEIRO) , embalada a vácuo. Rotulagem contendo identificação do fabricante, tipo de corte, número do lote, data de produção e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção federal – SIF ou estadual – SEIPOA.	KG	2.000
00451 28	CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA , de 1ª qualidade, congelada, cor vermelha, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, hermeticamente fechada, em pacotes de 1 kg. Não apresentar gorduras em excesso. O produto não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. Rotulagem contendo identificação do fabricante, tipo de corte, número do lote, data de produção e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção federal – SIF ou estadual – SEIPOA.	KG	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00447 59	COSTELA PONTA DE AGULHA , congelada, embalagem a vácuo de 1 kg. Rotulagem contendo identificação do fabricante, tipo de corte, número do lote, data de produção e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção federal – SIF ou estadual – SEIPOA.	KG	2.000
00447 60	CARNE BOVINA – TIPO CHÃ DE DENTRO , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00451 29	CARNE BOVINA – TIPO LOMBO PAULISTA , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00447 62	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00447 63	CARNE BOVINA – TIPO ALCATRA , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00451 30	CARNE DE CHARQUE , ponta de agulha, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00451 31	CARNE DE SOL – TIPO ALCATRA , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00447 64	CARNE DE SOL – TIPO PATINHO , de 1ª qualidade, resfriada, sem osso, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	3.500
00451 32	LINGUIÇA TOSCANA , de 1ª qualidade, resfriada, embalada a vácuo; com carimbo do SIF; sem aparas; transportada em	KG	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

	temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.		
00447 69	SALSICHA DE FRANGO EMBALADA , com selo de inspeção do Ministério da Agricultura (SIF) – 1ª qualidade. Pacotes de 1kg.	KG	2.000
00451 33	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS , in natura, embalagem com peso médio de 600 g; com carimbo do SIF, etiqueta com verificação de origem, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	5.000
00451 34	PEITO DE FRANGO , congelado, in natura, embalagem com peso médio de 600 g; com carimbo do SIF, etiqueta com identificação da origem, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00451 35	FILÉ DE MERLUZA , congelado; etiqueta com identificação da origem, com carimbo do SIF, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00451 36	PEIXE EM POSTA ESPÉCIE – MECA , congelado, etiqueta com identificação da origem, com carimbo do SIF, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00451 37	PEIXE EM POSTA ESPÉCIE – DOURADO , congelado, etiqueta com identificação da origem, com carimbo do SIF, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00447 76	PEIXE EM POSTA ESPÉCIE – CAVALA BRANCA , congelado, etiqueta com identificação da origem, com carimbo do SIF, data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00451 38	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO , sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade,	KG	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.		
00451 39	PEITO DE FRANGO , de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente atóxica, não violada resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com data da embalagem e prazo de validade; transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	2.000
00451 40	CARNE BOVINA – TIPO ACÉM CONGELADA , com no máximo 10% de sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio de 2kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo de serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF); transportado em temperatura abaixo de menos 5 (cinco) graus Celsius.	KG	3.500
00447 96	BEBIDA LÁCTEA DESNATADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos, ingredientes obrigatórios: leite desnatado pasteurizado, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. Sem gorduras e sem adição de açúcar. Sem glúten. Adoçado com edulcorante. Embalagem de 170g com validade máxima de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA) e carimbo de inspeção.	LITRO	2.000
	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, SABOR MORANGO ,	LITRO	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00447-97	produto a base de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, soro de leite em pó desmineralizado, açúcar, preparado de polpa de morango, amigo modificado, estabilizante (gelatina, espessantes pectina cítrica e goma guar), enzima lactase, fermento lácteo e aroma idêntico ao natural de morango. Embalagem de 170g com validade máxima de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA) e carimbo de inspeção.		
00451-41	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA , empacotado em embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	LITRO	2.000
00451-42	BEBIDA LÁCTEA SABOR MAMÃO COM LARANJA , empacotado em embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	LITRO	2.000
00451-43	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO , empacotado em embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	LITRO	2.000
00451-44	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , produto obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme. Não contém corantes. Não contém glúten. Embalagem de 170g com validade máxima de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	UND	2.000
00451	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, de 1ª qualidade, em	PCT	4.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

45	embalagem aluminizada de 400g, com o prazo de validade não inferior a 180 dias.		
00451 45	ACHOCOLATADO LÍQUIDO , de 1ª qualidade, caixa de 1 litro, acondicionado em embalagem atóxica com etiqueta e prazo de validade.	LITRO	6.000
00451 47	LEITE INTEGRAL , de 1ª qualidade, caixa de 1 litro, acondicionado em embalagem atóxica com etiqueta e prazo de validade.	UND	4.000
00451 48	MANTEIGA COM SAL , de 1ª qualidade obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF/SEIPOA, embalagem plástica de 500g, resistente atóxica, com identificação do produto.	UND	4.000
00451 49	QUEIJO TIPO MUSSARELA , fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e em embalagem e temperatura correta e adequada, respeitando a característica do produto.	KG	2.000
00451 50	COALHADA DESNATADA , sem adoçante, sem açúcar, industrializada, embalagem com 170g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	UND	6.000
00451 51	OVOS DE GALINHA , bandeja com 30 (trinta) unidades, acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com prazo de validade.	BANDEJA S	12.000
00451 52	CREME DE LEITE , em embalagem de 200g, de 1ª qualidade, com o prazo de validade não inferior a 180 dias.	UND	2.000
00451 53	LEITE CONDENSADO , em embalagem de 395g, de 1ª qualidade, com o prazo de validade não inferior a 180 dias.	UND	500
00451 54	LEITE DE SOJA , extrato solúvel em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída, acondicionada em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	LITRO	400
	BOLO PRONTO SABOR LARANJA , para ser entregue em	KG	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00451 55	embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.		
00451 56	BOLO PRONTO SABOR CHOCOLATE , para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	KG	2.000
00451 57	BOLO PRONTO SABOR MILHO , para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	KG	2.000
00451 58	BOLO PRONTO SABOR MESCLADO , para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg; rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade – 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	KG	2.000
00448 37	PÃO DE FORMA , obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, em embalagem plástica transparente e atóxica, em pacote de 500g, contendo data de fabricação, empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	PCT	5.000
00451 59	PÃO TIPO FRANCÊS , obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo e fermento biológico com sal. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade. A data da fabricação deve ser a do dia da entrega. O pão deverá ter 50g.	UND	5.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00451 60	PÃO SEDA , o teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, fermento químico e isento de açúcar. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. Rotulagem com data de fabricação e validade. Unidade de 50g.	UND	6.000
00512 31	PÃO SEDA INTEGRAL , com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal e fermento químico e sem sacarose. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma que o produto seja entregue íntegro. Rotulagem com data de fabricação e validade. Unidade de 50g.	UND	3.000
00451 62	PÃO SEDA PARA CACHORRO QUENTE , obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, liso, sem corte. O produto deverá apresentar data de empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Pacote de 400g; contendo 10 (dez) unidades.	PCT	6.000
00451 63	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE CAJÁ , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
00451 64	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE MARACUJÁ , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
00451 65	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE GOIABA , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
00451	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE ACEROLA , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em	KG	5.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

66	temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.		
00451 67	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE CAJU , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
00451 68	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE MANGA , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
00451 69	POLPA DE FRUTAS – SABOR DE UVA , in natura, pacote de 1kg, com indicação do sabor, prazo de validade e em temperatura abaixo de zero graus Celsius, adequada para transporte.	KG	5.000
00448 64	ABACATE , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio apresentando de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00451 70	ABACAXI , de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio (pesando entre 1.000 g a 1.500 g), apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
00451 71	BANANA PACOVAN , de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande (fruto acima de 130 g), apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000
00451 72	COCO VERDE , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; íntegro, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00451-73	LARANJA PÊRA , de 1ª qualidade, peso médio de 200 g, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00451-74	LIMÃO TAHITI , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00448-53	UVA ROXA TIPO ISABEL NACIONAL , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000
00451-75	MAÇÃ NACIONAL , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000
00448-55	MAMÃO HAVAI , de 1ª qualidade, tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; casca íntegra, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00451-76	MAMÃO TIPO FORMOSA , de 1ª qualidade, tamanho grande, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; casca íntegra, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00451-77	MARACUJÁ , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas ou sinais de desidratação, isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a	KG	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

	Resolução 12/78 da CNNPA.		
00451 78	MELANCIA , de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00451 79	MELÃO JAPONÊS , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; casca íntegra, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00448 60	MANGA TOMMY , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; casca íntegra, sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00451 80	PERA D'ÁGUA NACIONAL , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semimaturada, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
00448 62	UVA ITÁLIA NACIONAL , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00448 63	TANGERINA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00451 81	COCO SECO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios; sem perfurações, manchas; isento de	KG	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

	sujidades, parasitas ou larvas; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
00451 82	ACELGA FRESCA , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
00451 83	ALFACE FRESCA , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
00451 84	BATATA DOCE , de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.500
00451 85	BATATA INGLESA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.500
00451 86	ALHO , de 1ª qualidade, sem ressecamentos, dentes íntegros, cabeças de tamanho médio a grande; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
00451 87	BETERRABA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
00451 88	CEBOLA SECA , de 1ª qualidade, in natura, sem ressecamentos, de tamanho médio a grande, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00451 89	CEBOLINHA VERDE , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, molho com aproximadamente 150g, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem manchas ou ressecamentos; de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	500
00451 90	CENOURA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500
00451 91	CHUCHU , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
00451 92	COENTRO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, molho com aproximadamente 150g; aromas e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	1.000
00451 93	COUVE FOLHA , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, molho com aproximadamente 300g, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	600
00448 78	VAGEM , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
00448 86	HORTELÃ FRESCO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	1.000
	INHAME , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de	KG	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00451 94	evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
00451 95	JERIMUM DE LEITE , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, apresentando grau de maturidade completo e adequado à manipulação, transporte e consumo; aroma e cor próprios, casca íntegra sem perfurações, manchas; isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000
00451 96	MACAXEIRA CONGELADA , de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00448 79	MAXIXE , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
00448 80	PEPINO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
00448 81	PIMENTÃO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
00448 82	QUIABO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo	KG	400

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

	com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
00448 83	REPOLHO BRANCO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras; sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700
00448 84	REPOLHO ROXO , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem parasitas, manchas ou ressecamentos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700
00451 97	RÚCULA , de 1ª qualidade, in natura, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traços de descoloração ou manchas; deverão ser transportadas em carros higienizados em temperatura ambiente, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	400
00451 98	TOMATE , de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação, transporte e consumo; sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação; sem sujidades, parasitas ou manchas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000
00451 99	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA , tipo 1, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor características a variedade correspondente de grãos inteiros. Sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	1.000
00452 00	FEIJÃO PRETO , tipo 1, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor características a variedade correspondente de grãos inteiros. Sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	1.000
00452 01	FEIJÃO VERDE , tipo 1, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor características a variedade correspondente de	KG	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

	grãos inteiros. Sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.		
00452 02	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , deve ser íntegro e crocante. Embalagem plástica duplamente protegida, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Pacote com 400g.	PCT	2.500
00448 24	BISCOITO TIPO MARIA , dupla embalagem, pacote com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PCT	4.000
00448 25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE , deve ser íntegro e crocante. Embalagem plástica duplamente protegida, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade. Pacote com 400g.	PCT	2.500
00448 26	BISCOITO DOCE SEM LEITE , alimento composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido; sem leite e derivados; sem margarina; em embalagem plástica resistente, do tipo 4 em 1, pacote de 390 a 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	2.500
00448 27	BISCOITO DE POLVILHO DOCE (SEM GLÚTEN) , produto a base de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha integral de soja. Sem glúten. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as	PCT	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

	Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
00448 28	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO (SEM GLÚTEN) , produto a base de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha integral de soja. Sem glúten. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3.000
00448 29	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO (SEM OVO) , produto a base de polvilho azedo, óleo de palma, água, sal e linhaça dourada. Não contém glúten. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500
00448 32	BISCOITO RECHEADO , sabor morango, rico em vitaminas, minerais e fonte de cálcio, zero de gorduras trans; embalagem com 390g.	PCT	4.000
	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LEITE E DERIVADOS , a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açúcar, fermento e demais substâncias permitidas. Sem leite e derivados. Sem margarina. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1, pacote com	PCT	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00448 30	400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
00452 03	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , dupla embalagem, pacote com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PCT	4.000
00448 33	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL , a base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pacote com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2.000
00448 34	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE , elaborado a partir de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Deve estar íntegro e crocante. Embalagem em saco plástico, devidamente vedada e íntegra. Deve conter identificação do produto, data de fabricação e validade. Pacote de 400g.	PCT	3.000
00448 35	BOLACHA COMUM , tipo rainha, embalagem com 400g; rotulagem com data de fabricação e validade.	PCT	2.000
00448 31	BOLACHA DE TRIGO TIPO ÁGUA SEM SAL , dupla embalagem, pacote com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PCT	1.000
00452 04	BISCOITO VITAMINADO DE LEITE , pacote com 200g; 1ª qualidade.	PCT	2.000
00452 05	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS , massa alimentícia de arroz; embalagem plástica resistente, contendo nesta, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

	Pacote com 500g. Não contém glúten.		
00452 06	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL , produto obtido a partir de farinha de trigo e farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Deve ser declarado o percentual de farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo integral utilizada. Embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3.000
00452 07	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , 1ª qualidade, fino, pacote com 500g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	PCT	4.000
00452 08	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO , sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	KG	3.000
00452 09	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO , moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou extraforte, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolino) pacote de 250g. Certificação: selo de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC ou comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de outra certificação reconhecida ou laudo de análise emitido por laboratório acreditado. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	6.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00452 10	ADOÇANTE DIETÉTICO , Composto de Aspartame; Líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega; Acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ML; e suas condições deverão estar de acordo com Resolução Rdc 271/05 da Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa;	UND	500
00452 11	AMIDO PARA PREPARO DE MINGAU , diversos sabores, de 1ª qualidade, embalagem de 200g, com etiqueta de prazo de validade. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega	UND	2.000
00452 12	ARROZ PARBONIZADO , classe longo fino, tipo 1, de 1ª qualidade, tipo 01, subgrupo polido, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalado em pacote de 1kg, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	KG	2.000
00452 13	ARROZ POLIDO GRÃO LONGO , tipo 1, de 1ª qualidade, tipo 01, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalado em pacote de 1kg, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	KG	2.000
00452 14	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL , rica em fibras, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	PCT	2.000
00452 15	ARROZ INTEGRAL , tipo 01, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalado em pacote de 1kg, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	KG	2.000
00452 16	BATATA PALHA , com 500g, com etiqueta de prazo de validade.	PCT	1.000
00452	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) , produto industrializado, novo de	PCT	3.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

17	primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.		
00452 18	MILHO PARA MUNGUZA , embalagem de 500g, acondicionada em papel adequado ou embalagem transparente atóxica e de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	PCT	1.000
00452 19	MILHO PARA PIPOCA , embalagem de 500g, acondicionada em papel adequado ou embalagem transparente atóxica e de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	PCT	1.000
00452 20	MILHO VERDE , enlatado em conserva, lata de 200g, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	UND	1.000
00452 21	ERVILHA EM LATA , enlatada em conserva, lata de 200g, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	UND	2.000
00452 22	FARINHA DE AVEIA , em flocos finos isenta de impurezas, mofos e umidade, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, pacote de 500g.	UND	1.000
00452	COLORAU EM PÓ , produto industrializado novo de primeira	PCT	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

23	qualidade, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 500g e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
00452 24	SAL REFINADO , iodado com granulação, uniforme e cristais brancos, não pegajosos ou empedrado, embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	500
00452 25	PRESUNTO MAGRO , de carne suína sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	KG	1.000
00452 26	LINGUIÇA CALABRESA , com etiqueta de prazo de validade.	KG	2.000
00452 27	CANELA EM PÓ , embalagem de 50g, com etiqueta de prazo de validade.	PCT	500
00452 28	MOLHO DE TOMATE , concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, sachê 340g.	UND	1.000
00452 29	MAIONESE , 500g, com etiqueta e prazo de validade.	UND	1.000
00452 30	BACON , sem nervos, embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	KG	1.000
00452 31	ORÉGANO , com 100g.	PCT	1.000
00452 32	CREME VEGETAL LIGHT , sem sal, teor de 35% de lipídios, embalagem com 250g, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	UND	2.000
	CREME VEGETAL SEM LACTOSE , creme vegetal com sal, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos	UND	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

00452 33	de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de 250g, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as Resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
00452 34	MARGARINA VEGETAL COM SAL , teor de 80% de lipídios, 0% de gordura trans, embalagem de 500g, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	UND	2.000
00452 35	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , com 500ml, acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica e prazo de validade.	UND	1.200
00452 36	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA , refinado, sem colesterol, garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	UND	500
00452 37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , embalagem com 1kg, com etiqueta de prazo de validade.	KG	3.000
00452 38	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , embalagem com 1kg, com etiqueta de prazo de validade.	KG	1.000
00452 39	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , seco, pó fino, homogêneo, coloração branca, isento de umidade e sujidades, embalagem plástica com tampa de rosca, contendo identificação como procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e frasco de 45g.	UND	1.500
00452 40	FARINHA LÁCTEA , enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, contém glúten, a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, o produto deve apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, pacote com 400g.	PCT	2.000
00452	GOMA FRESCA , embalagem de 1kg, acondicionado em papel	KG	600

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

41	adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.		
00452 42	MAIONESE , com 500g, de 1ª qualidade, com etiqueta de prazo de validade.	UND	1.000
00452 43	PÓ PARA GELATINA , sabores diversos, embalagem de 30g, com etiqueta de prazo de validade.	UND	500
00452 44	VINAGRE BRANCO , fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%, embalagem de 750ml.	UND	600
00452 45	ACHOCOLATADO EM PÓ , solúvel, aspecto fino e homogêneo, com 50% cacau solúvel, embalagem de 400g.	UND	2.000

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.2 O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

3. **Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto**
 - 3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4. **Requisito da contratação**
 - 4.1 **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**
 - 4.1.1 Não há decorrência da necessidade de padronização dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, uma vez que seja entregue dentro prazo de validade não inferior a 180 dias, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente e temperatura adequada, para que ocorra o usufruto adequado do alimento fornecido, sob pena de devolução.
 - 4.2 **Da vedação de contratação de marca ou produto**
 - 4.2.1 Diante das conclusões extraídas do processo de despesa nº 879/2024, serão aceitos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis descritos neste termo de referência.
 - 4.3 **Da exigência de amostra**
 - 4.3.1 A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado a REGISTRADA que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.
 - 4.3.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
 - 4.3.3 As amostras poderão ser entregues no endereço **Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN**, no prazo limite de **10 (dez) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
 - 4.3.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
 - 4.3.5 No caso de não haver entrega da amostra do gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, à proposta será recusada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- 4.3.6 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da REGISTRADA, contendo os respectivos prospectos e manuais, caso seja necessário, e dispor informações quanto às suas características, como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 4.3.7 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.3.8 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. Subcontratação

- 5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Garantia da contratação

- 6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. Condições de Entrega

- 7.1 O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra, nos seguintes endereços:
- Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), localizado na TV Frei Miguelinho, nº 10, centro, Macaíba/RN, CEP 59280-163.
- 7.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horários pré-determinado, respeitando-se a presença do Servidor responsável pela conferência.
- 7.3 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

8. Modelo de Gestão do Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- Fiscalização Técnica**
- 8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 8.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
 - 8.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- 8.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- 8.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 Critérios de Medição e de Pagamento

Recebimento

- 9.1 Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2 Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- 9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 01/2023.
- 9.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

Forma de pagamento

- 9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 Forma e Critérios de Seleção do fornecedor e forma de fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de fornecimento

- 10.2 fornecimento do objeto será fracionado ou integral, de acordo com as solicitação realizada pela Administração Pública.

Exigências de habilitação

- 10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- 10.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- 10.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

- 10.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 10.26 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.29 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.30 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 10.31 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 10.32 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.33 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.34 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.35 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 10.36 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 10.37 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 10.38 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 10.39 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 10.40 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 10.41 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 10.42 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11 Adequação Orçamentária

Unidade Orçamentária	02.013 02.017	Unidade Orçamentária
Natureza	339030	Natureza
Ação	2089 2082 2087 2080 2104 2278 2084	Ação
Fonte de	1669	Fonte de Recursos



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tv. Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba – RN
CEP: 59280-163 / Tel. (84) 3271-4419 / semtas@macaiba.rn.gov.br

Recursos	1660	
----------	------	--

12 Das assinaturas

12.1 Declaramos que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Em tempo, certifico que o documento traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, e atesto a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos serviços requeridos.

Wesley Henrique Tavares da Silva

Técnico de Nível Superior

Matrícula 1122274

12.2 Declaro que estou de acordo com todas as informações prestadas na declaração e assinatura acima, ao tempo em que APROVO o presente Termo de Referência.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria 762/2021

12.3 Declaramos finalizado o presente termo em 21 de fevereiro de 2024.